

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

O Vereador **FÁBIO DOS RESIS VICENZI**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, apresenta ao Colendo Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº

076/2016

Dá denominação às vias públicas que especifica.

Art. 1º. As ruas abaixo indicadas, localizadas no loteamento Residencial Village Santa Fé, anexo ao Residencial Edno Elpidio Neves, passam a ter as seguintes denominações:

Rua Projetada "1", passa a denominar Rua Antonio Garcia Alves Sobrinho "Chapéu";
Rua Projetada "2", Rua Waldevínio da Silva "Divino da Rádio";
Rua Projetada "3", Rua Dr. Jayme Alves Fernandes;
Rua Projetada "4", Rua Maurílio Rodrigues da Silva;
Rua Projetada "5", Rua Mário Solfa;
Rua Projetada "6", Rua Vicente Tedeschi;
Rua Projetada "7", Rua Odácio Ferreira de Faria;
Rua Projetada "8", Rua Genésio Antonio Maschio;
Prolongamento da Rua 8, passa a denominar Rua Vanderléia Timóteo Figueiredo;
Prolongamento da Rua 7, passa a denominar Rua Geraldo Martinez.

Art. 2º. As ruas abaixo indicadas, localizadas no loteamento Residencial Edno Elpidio Neves, anexo ao Residencial Village Santa Fé, passam a ter as seguintes denominações:

Rua 8, passa a denominar Rua Vanderléia Timóteo Figueiredo;
Rua 7, passa a denominar Rua Geraldo Martinez.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

As denominações propostas, objetiva prestar homenagem póstuma a pessoas conhecidas, perpetuando suas imagens na imorredoura saudade de seus familiares e amigos, merecendo a vinculação de seus respectivos nomes em vias públicas.

O croqui adiante juntado, como peça instrutiva, ilustrando o loteamentos Village Santa Fé e o loteamento Edno Elpidio Neves, este, no que se refere as Ruas 8 e 7, pelo alinhamento em direção ao Village Santa Fé, em virtude do prolongamento, justifica a alteração proposta pelo artigo 2º deste projeto.

Isto posto, este proponente aguarda de seus nobres pares, a aprovação do presente projeto de lei.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
11 OUT 2016

a: projeto de lei-denominação de via pública-9 (Residencial Village Santa Fé)

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
22 de setembro de 2016

FÁBIO DOS REIS VICENZI

"Sabão"

Vereador PSDB

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
23 SET. 2016
PROT. Nº 425
PROTOCOLO